



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 203/2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de Novembro de 2017, o servidor desta municipalidade, o Senhor **JONAS PENAVILA – MATRÍCULA Nº 3656 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.


**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.022/2017)	R\$ 937,00
Adicional por Tempo de Serviço de 20% (LM-553/2004).....	R\$ 187,40
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 1.124,40</b>

**(Um mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de Novembro de 2017.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 570 Página: 07  
Data: 10/12/2017